



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candéias

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano • Nº 935

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candéias publica:

- Notificação 01/2020.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Lucimeire Magalhães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Av. Celino Gomes, S/N Candéias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXMWQGMT+YPNWDVSV9X/PG

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

NOTIFICAÇÃO 01/2020

NOTIFICADO: Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito do Município de Candeias/BA

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Candeias/ Comissão Processante Nº 01/2020

O Presidente conjuntamente com o Relator, ambos da Comissão Processante n. 01/2020 da Câmara Municipal de Candeias, notifica o Senhor Pitágoras Alves da Silva Ibiapina do inteiro teor da denúncia protocolada na Casa Legislativa de Candeias, juntamente com todos os documentos anexados, inclusive cópia dos Decretos Legislativos ns. 149/2020 e 150/2020, Portaria n. 742/2020, cópia da Ata da 12ª Sessão Ordinária e cópia da ata da reunião da Comissão Processante n. 01/2020, nos termos do Decreto Lei nº 201/1967, art. 5º, inciso III, para apurar e julgar politicamente as supostas irregularidades.

Ademais, fica Vossa Excelência notificado para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta, podendo, para tanto, constituir profissional habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, indicar provás para instrução de sua defesa e relacionar testemunhas, sendo que estas não podem ultrapassar o número máximo de 10 (dez), as quais deverão comparecer independentemente de notificação.

Fica notificado V. Excelência para que, tendo em vista o período pandêmico em que o país está vivenciando, indique na defesa, endereço físico e endereço de e-mail disponíveis para recebimento das notificações e despachos da Comissão.

Ademais, fica V. Excelência ciente que em caso de omissão de sua defesa, será nomeado pessoa idônea e qualificada, como defensor dativo para produzir a defesa e os atos necessários em todo o procedimento.

Candeias/BA, 09 de julho de 2020.

Fernando Calmon Oliveira do Nascimento
Presidente

Gerson da Conceição
Relator

Endereço: Avenida dos Três poderes, S/N, Câmara Municipal de Candeias, Ouro Negro, Candeias - Bahia. CEP: 43800-000.

Certidão de ocorrência.

Eu, João Batista Braga de Araujo, servidor público efetivo, com matrícula nº 1689, certifico que no dia 16 de Julho de 2020, me encaminhei à Prefeitura Municipal de Candeias (Paço Municipal), com a finalidade de NOTIFICAR o Senhor Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito, a respeito a modificação 01/2020, da Câmara Municipal de Candeias / Comissão Processante, com inteiro teor da denúncia protocolada na Casa Legislativa. Chegando ao Paço Municipal, na recepção do Gabinete do Prefeito fui informado que o mesmo não se encontrava, fato este confirmado às 11h10m, pelo Promotor Chefe Sr. Daniela de Jesus dos Santos, matrícula 14.2554. Declaro ainda que este fato foi presenciado pelo testemunha Sr. Jailson de Jesus Santana, servidor público comissionado, matrícula nº 2319.

João Batista Braga de Araujo.
Mat. 1689

Tailan de Jesus Santana
Mat. nº 2319

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA, CANDEIAS - BA 17/07/2020

Eu, João Batista Braga de Araujo, servidor público efetivo, matrícula nº 1689, CERTIFICO, que no dia 17 de Julho de 2020, me encaminhei pela segunda vez à Prefeitura Municipal de Candeias (Paço Municipal), com a finalidade de NOTIFICAR o Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, Prefeito referente a modificação 01/2020, da Câmara Municipal de Candeias / Comissão Processante, com inteiro teor da denúncia protocolada na Casa Legislativa. Chegamos ao Paço Municipal às 10h10, não dirigimos ao gabinete do Prefeito, onde fomos informado que o mesmo não se encontrava e que por não haver nenhuma agenda, oficial ele o Prefeito não iria ao Paço Municipal hoje. Saímos às 10h15m. O fato foi confirmado pela Senhora Daniele de Jesus dos Santos, Promotor Chefe, matrícula 14.2554. DECLARO que todo fato foi presenciado pelo testemunha o Sr. Jailson de Jesus Santana, servidor público da Câmara Municipal de Candeias, cargo comissionado, matrícula 2319. Câmara Municipal de Candeias - BA, em 17/07/2020.

João Batista Braga de Araujo.
servidor, mat. 1689

Tailan de Jesus Santana
Mat. nº 2319